

C/c
Presidente da Assembleia Municipal de
Carregal do Sal
Cilene Gomes Lindinho

Presidente da Câmara Municipal de
Carregal do Sal
Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

0000582016/DCAF

S-001411-2025, de 28 de outubro

ASSUNTO: ARTIGO 56.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO. ALERTA PRECOCE. TAXA DE EXECUÇÃO DA RECEITA PREVISTA NO ORÇAMENTO INFERIOR A 85% DURANTE DOIS ANOS CONSECUTIVOS (2023 E 2024).

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, determina no seu artigo 56.º, sob a epígrafe “*Alerta precoce de desvios*”, que caso o município registre durante dois anos consecutivos uma taxa de execução da receita prevista no seu orçamento inferior a 85%, são informados os presidentes dos órgãos executivo e deliberativo do município, que informam os respetivos membros na primeira reunião ou sessão seguinte.

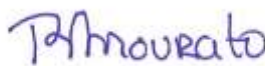
Nestes termos, serve o presente para informar V.ª Exa. de que, de acordo com os dados disponíveis na aplicação informática *SISAL - Sistema de Informação do Subsetor da Administração Local*, esse município registou, nos anos 2023 e 2024, uma taxa de execução da receita prevista no orçamento respetivo inferior a 85%, conforme se indica no quadro seguinte:

Município	Ano 2023	Ano 2024	Taxa execução da receita prevista no orçamento inferior a 85% nos 2 anos consecutivos (2023 e 2024)
	Taxa execução da receita prevista no orçamento		
	(1)	(2)	(3) = se (1) e (2) < 85%
Carregal do Sal	83,17%	82,11%	Sim

Fonte: SISAL (Peça de relato 'Demonstração de Execução Orçamental da Receita', período 'Mensal Após Apuramento de Resultados'). Dados extraídos a 19.09.2025.

Com os melhores cumprimentos,

A Subdiretora-Geral,



Tânia Mourato

Solicita-se que na resposta seja indicada a referência e o nº do processo.